**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 54/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 19/2025, cujo objeto é a contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para os vereadores Nélio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior e Túlio Expedito Castro da Câmara Municipal de Patrocínio, promovido pela empresa ***CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor global de R$ 5.370,00.

***NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio